



Educar com ética em tempos de mudança e resistência

Por SÔNIA APARECIDA SIQUELLI

soniasiquelli@hotmail.com

Em tempos de tantos acontecimentos provocados por uma crise política sem precedentes, como fruto de descrições e reflexões sobre os tempos sombrios vividos no ano de 2016 pela sociedade brasileira, particularmente pela educação, pós-mudanças políticas e econômicas desencadeadas pós-destituição, através do impedimento movido pelos legisladores, deputados e senadores, da presidenta eleita em eleições diretas no ano de 2014 e destituída em 31/08/2016. A partir do conceito de ideologia de Ricouer (1993) que considera dentre outras dimensões e interpretações de tal conceito, no seu entendimento de pensador e filósofo do século XX, de ideologia como uma condição do humano em interagir socialmente, considerando que essa pode ser boa ou ruim, e não tão somente e necessariamente ruim. Há de se refletir criticamente sobre as dimensões axiológicas do termo, uma vez que, por ser dialeticamente composto em sua natureza, do que muito mais na forma com que se apresenta nas relações sociais.

Segundo Ricouer (1993) há um comportamento humano individual e um orientado de acordo com comportamento do outro, dentro do contexto das relações sociais, que se apresenta como orientação dúbia de significados de algo que se encontra em movimento, seja este dentro da condição de estabilidade (individual) e de previsibilidade (orientações mútuas). Sendo assim, a verdade sobre ideologia é ampla, mesmo que relacionada a um agir humano inserido na prática social.

Esse agir humano, que pressupõe uma ética, é constituído primeiramente de significados que agrupam alguns em detrimentos de outros grupos. O que parece ser natural, daqueles que se encontram imersos na vida em sociedade, o que para o filósofo é a orientação de um indivíduo por outros. Com essa forma abrangente do conceito de ideologia relacionada sempre à ação social, caracterizada pela orientação recebida de um cidadão pelo outro, forja-se um grupo comum, com características comuns o que vai diferenciando-os de outros grupos.





Essa relação de uns com os outros e esse poder de agrupamento entre os iguais e a diferenciação de outros grupos que o caracteriza, no cotidiano social, a ideologia, pois segundo Ricouer (1993) essa relação está intrinsecamente imbuída a uma necessidade de membros de um grupo construir a imagem de si mesmo, de tornar-se uma representação em sociedade. Essa construção dos grupos infere-se na constituição de uma identidade que possua sua própria linguagem, fundamentada na tradição de seus antepassados, mesmo que longe deste passado, consolida-se em crenças particularizadas de cada grupo.

É assim que cada grupo forja sua existência no tempo vivido, ao retomar o passado, ao atualizar o presente e, conseqüentemente, dar sentido à sua própria existência. Essa relação, portanto, mantém e mobiliza a ideologia de um grupo em detrimento de outro, na interação social consolida sua identidade e sua prática. A ideologia, segundo Ricouer (1993), depende da motivação social e, ao mesmo tempo de um motivo que se mostra em sociedade, aquilo que o grupo é, e por onde caminha suas lutas.

O que é idealizado por cada grupo de forma ideológica constitui a condição, que se responsabilize por todo planejamento e realização da coisa idealizada, “a ideologia é sempre mais que um reflexo, na medida em que também é justificação e projeto”. (RICOEUR, 1990, p. 69). A condição ideológica retrata a visão de mundo de um povo, de uma comunidade, juntamente com seus interesses e reflexos dos anseios de um determinado grupo em detrimento de outro, “uma grelha, um código para se dar uma visão de conjunto, não somente do grupo, mas da história, e em última instância, do mundo”. (RICOEUR, 1990, p. 69).

Quanto à condição de codificação, afirma ser a própria da transformação, pois o pensamento deixa de ser o que é, se transforma em crença, que se propaga pela ideologia, tornando-se o meio ideológico, muitas vezes compreendido como sentido negativo. A eficiência do conjunto de ideias propagadas por um código paga o preço do próprio contexto em que se encontra se positiva e ou se negativa.

Quando a ideologia materializa-se de forma negativa, o que é entendida de forma não crítica e não reflexiva, mesmo que Ricouer (1993) queira desconstruir esse papel negativo que a ideologia pode tomar, reconhece que as distorções e deformações do pensamento



coletivo que se encontra em situação de constituir-se negativamente. “A ideologia é operatória, e não temática”. Ela opera atrás de nós, mais do que a possuímos como um tema diante de nossos olhos. É a partir dela, que pensamos mais do que podemos pensar sobre ela. (RICOEUR, 1990, p. 70).

A ideologia nesse sentido mais fundamenta a capacidade de pensar quanto de agir, o que pode favorecer que seja usada para o mal e não para o bem do grupo ou da sociedade, como acreditam os marxistas, ou seguidores do pensamento histórico dialético de Karl Marx. Afirma que todas as ideias novas produzidas de forma inovadoras é fruto de um legado já consolidado do passado. Assim o novo esconde a tradição do que se elaborou sobre o mesmo, esse ocultamento é o que o conserva. Mas, como um dos papéis da ideologia é a propagação de ideias junto aos outros grupos, essa dialética entre o que conserva da tradição e o que inova na propagação das mesmas resulta na interpretação que cada um, ou que cada grupo consegue realizar da mesma, através de uma linguagem que se torne capaz a efetivação do conjunto de pensamento e ações de um determinado grupo.

Para Ricoeur (1990) o fenômeno da ideologia tende a cristalizar-se a respeito da interpretação de algo; neste caso, o foco de interpretação do fenômeno ideológico dominador são as relações de autoridade na sociedade. Esta autoridade no caso dos sistemas políticos se diferencia pela sua legitimação, que pode parecer correlativa a uma crença de cada indivíduo ou de grupos de indivíduos.

Buscar a autenticidade legítima de cada grupo ou sistema político é reconhecer o que defendem ou desejam legitimar. Uma coisa é o que um grupo busca legitimar de acordo com seus interesses, outra coisa é o que será reconhecido como autêntico do próprio grupo, pois como afirma Ricoeur (1993) há muita pretensão no que se deseja legitimar do que o grupo possui de própria identidade.

A hierarquia posta nas relações sociais também influencia na legitimação da autoridade, segundo as necessidades existentes e essa influência costuma ser demasiada, uma vez que exige dos outros grupos o que estes não conseguem dar, ou mesmo suportar. Como exemplo, à autoridade emanada do campo político em relação ao povo, mas o contrário não significa



o mesmo, às crenças populares não atingem às autoridades políticas. Essa relação se dá de forma vertical, pois as autoridades impõem seus interesses de natureza legalizada reduzindo às crenças populares a seus domínios.

Essa legitimidade, segundo Ricouer (1993) é difícil ser reconhecida na identidade, pois o homem em sua condição natural, afirma o filósofo, sempre deseja mais do que consegue ser. Com isso, são identificadas situações de ocultamento dessa identidade o que confirma o processo de dominação em situação ideológica, o que permite compreender que a ideologia, enquanto mediação do homem com o mundo, sem a fusão do que se diz e da identidade do sujeito, reafirma o caráter dominador da própria ideologia.

A ideologia caracteriza uma problemática do humano, de sua própria condição humana, o que para Arendt (2010), cientista política e filósofa do século XX, é a compreensão que se tem do conceito de homem, a partir das condições que lhe são dadas em determinado momento histórico. Tanto Ricouer (1993) como Arendt (2010) se preocuparam filosoficamente com as questões do humano, daquelas que lhe são dadas para se constituírem e significarem no tempo vivido.

Para ambos, a condição humana de pensar/reflexão, são condições para compreensão de homem no esforço do existir, segundo Arendt (2010) afirma é a pergunta que dá início ao relacionar, a condição humana do distinguir entre o certo e o errado em detrimento do pensar. E, ainda, no entendimento dos dois filósofos há na necessidade de compreensão do presente de se recorrer à tradição do passado.

Sendo assim, ao discutirmos ideologia, recorreremos à condição de pensar de cada um, da sua capacidade de questionar o momento e a ação. Para poder constituir uma ética fundamentada no agir, que por sua vez, é constantemente refletido, pois é questionado. Para Ricouer (1993) a ideologia se apresenta de forma deformada e mais ampla ou mesmo dominadora quando nas relações sociais um grupo possui domínio de outro, o que impede o questionar/perguntar e, por conseguinte, do pensar/refletir.





Ação política e ética: mordaza e resistência

Arendt (1993) entende a política como uma ação que se passa no espaço público, enquanto ato e palavras, “... comprometer-se com e perdoar os outros” (ARENDR, p.8, 1993), isso se dá pelos homens em sua pluralidade, ou seja, a condição humana de igualdade posta nas suas diferenças individuais, constituído por homens e mulheres que se unem em ações, agir político e se volta para transformação do mundo.

O contexto histórico de mundo moderno para a pensadora data das primeiras bombas atômicas do século XX, uma construção de um tempo de destruição, de imprevisibilidade. Um tempo de tentativa de aniquilação da política em prol da transformação do que é próprio desse meio transformar em dimensões administrativas. Para isso, leva-nos ao esclarecimento das experiências políticas constituídas de dignidade, coragem, liberdade e autoridade; esta última, como o fim último, o alvo a ser atingido.

Segundo Carvalho (2015), há um discurso do lamento e da denúncia que permeiam o universo da autoridade docente na educação escolar. O século passado ficou marcado pela ação da sociedade de massas em todas as dimensões que ocupam ou foram necessárias. Uma vez que foi criado nesse período histórico o protagonismo dessa dimensão da sociedade, ora na composição da mão de obra alienada, ora como consumidores inveterados, ora na efetivação de propostas políticas não gestadas no seio do povo e, sim, pela elite dominante.

Terminamos o século XX com a incumbência de reafirmar a democracia e a universalização da escola pública, que no Brasil foi criada somente no final do século XIX. Historicamente, o século passado foi marcado por projetos educacionais que respondessem ao desenvolvimento da sociedade. Assistimos em 1889 com advento da República e da escola pública básica elitizada, mais tarde em 1932 com a escola assumindo a formação de mão de obra com o Movimento da Escola Nova, em seguida no período de ditadura civil- militar a efetivação da escola técnica para atender o projeto de sociedade capitalista e de consumo.

Ao considerar os tempos atuais, onde uma nova concepção de educação baseada na neutralidade, preconizada e defendida pela orientação em incluir nas diretrizes e bases da educação nacional, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Projeto de Lei nº 193/2016





- PL 193/16 do senado, de autoria do senador Magno Malta, membro da igreja protestante e do Partido da República-PR/ES, intitulado atualmente, como ‘Programa Escola sem Partido’, cabe um desafio ético refletir sobre tal proposta, uma vez que o mesmo apresenta pontos obscuros e subjetivos e ao contrário do que é divulgado, o mesmo é essencialmente composto por uma ideologia, que por sua vez idealiza um tipo de educação e formação de cidadãos.

Desde 2004, ano em que foi criado, o Programa Escola sem Partido, por Miguel Nagib, advogado e procurador paulista, em detrimento do fato passado com sua filha que comparou Che Guevara com o santo católico São Francisco de Assis, pois ambos abandonaram a riqueza pela causa que defendiam, conforme RBA (2016) e, no momento atual colaborador do Instituto Milenium, uma entidade privada, sem fins lucrativos, formada por intelectuais e empresários, que atua no campo de grupos de interesses comuns, promove valores e princípios que garantam a liberdade individual, direito à propriedade, economia de mercado e democracia representativa, estado de direito e limites na ação governamental, um movimento que defendia tais ideias por militantes da sociedade civil, cidadãos comuns, contaminados por ideias fundamentalistas e conservadoras, compondo como nos afirmou Ricouer (1993) um grupo com ideias próprias, autor de uma ideologia fundamentada em princípios diferenciados dos ideais democráticos preconizados pela Constituição Federal de 1988.

Esse grupo disseminou entre cidadãos comuns e conservadores suas crenças, o que fez com que o movimento ganhasse força e forma, contra a prática do ensino na escola brasileira, que segundo estes possuem práticas embasadas em doutrinação política e ideológica realizada pelos professores em sala de aula. O que no entendimento de tal movimento, uma enganação dos direitos da família dos alunos sobre educação moral e religiosa.

O PL 193/16 visa fixar nas paredes de cada sala de aula, em todas as escolas brasileiras, os direitos e os deveres dos professores, iniciando pela proibição da doutrinação durante as aulas em sala, que nesse entendimento, caracteriza por ser um momento onde os alunos estão todos voltados para a pessoa do professor que ensina, com audiência assídua e permanente. Sendo assim, o professor pode fazer uso dessa situação para doutrinar os alunos em suas concepções, principalmente políticas e religiosas, e também, opiniões de embasamento





moral, ideológico e partidário. Esses direitos e deveres foram organizados em seis normas para o professor.

Se considerar que em 2014, na ocasião da aprovação do Plano Nacional da Educação-PNE (2014-2024), já aconteceram polêmicas desafiadoras quanto à promoção da equidade de gênero, raça/etnia, regional, orientação sexual, que foram excluídas do texto devidas à pressão recebida pelos grupos ideologicamente religiosos, que se seguraram no conceito de família, enquanto a união de homem e mulher.

Nessa questão de gênero, esse grupo de representantes e defensores do Programa Escola sem Partido, os fundamentalistas, conservadores reproduziram seus ideais ao povo, em instituições religiosas, com suas ideologias e crenças, conduzindo o pensamento de um grande número da população, que pelo baixo nível de escolaridade e instrução se deixaram manipular.

Essa condição de manipulação de um grande número de pessoas por falta de conhecimento para que possam formar seus próprios juízos sobre a questão foi que Ricouer (1993) chamou atenção do ocultamento de identidade de cada um, pois são dominados ideologicamente por um pensamento único de pessoas de seu grupo, neste caso, indivíduos de suas igrejas e de mesma fé religiosa, membros do legislativo e do movimento Escola sem Partido, que por sua própria questão ideológica, faz a mediação da compreensão dessas pessoas com os princípios do programa, o que impede a fusão daquilo que se fala com a identidade destes sujeitos, que se tornam seguidores cegos, o que reafirmando o caráter dominador da condição ideológica.

Assistiu-se propagar esse ideário em 2014 no Rio de Janeiro pelo deputado estadual Flávio Bolsonaro do Partido Social Cristão-PSC, e pelo seu irmão Carlos Bolsonaro através do PL 867/2014, na câmara de vereadores do Rio de Janeiro. E, neste mesmo ano a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), do Ministério Público Federal (MPF) publicou uma nota técnica na qual apontava as contradições e inconstitucionalidades do projeto de lei que foi destinada ao Congresso Nacional.

Em 24/02/2014 pelo deputado Erivelton Santana do Partido Social Cristão da Bahia-PSC/BA apresentou PL 7180/14, que visava alterar o artigo 3º da LDB, pretendendo inserir





mais um item junto aos princípios do ensino, “XIII - respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, tendo os valores de ordem familiar precedência sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa, vedada a transversalidade ou técnicas subliminares no ensino desses temas.” (PL7180, 2014, p. 2) e também nos Parâmetros Curriculares Nacionais- PCNs, propondo uma atenção especial aos temas transversais quanto à sexualidade, drogas, saúde, meio ambiente, ética, etc.

Em 2015, na Câmara dos Deputados, pelo deputado Izalci Lucas do Partido da Social Democracia Brasileira- PSDB/DF, foi lançado o PL 867/15 incluindo na LDB 9394/96 o Programa Escola Sem Partido, com a mesma ideologia, apontada por Ricouer (1993) com os mesmos elementos históricos, da forma e conjuntura ideológica, com intuito de criar as condições necessárias para moldar não somente o olhar do cidadão, mas sua ética, pautada em ações totalitárias, sem condições de pensar/refletir, segundo Arendt (2008).

Nesse projeto de lei é dada a família, que são chamados de pais, acordar ou não com a proposta pedagógica da escola. Ainda em 2015, o deputado Rogério Marinho do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB/RN apresentou o PL 1.411/15 com a proposta de alterar inclusive o código penal, decreto de Lei 2.848/1940 e o Estatuto da Criança e Adolescente, lei nº 8069/90, caracterizando essas ações docentes que contradizem os princípios propostos no conjunto dessas ideias de crime. No art. 2º desse projeto de lei reza que toda prática docente que condicione o aluno a um conjunto de ideias com intuito de provocar uma formação e posicionamentos políticos, partidários, religiosos, entre outros, é passível de pena de três meses a um ano de detenção mais multa.

A condição ideológica do Escola sem Partido representa ser um problema para os que se encontram imersos e dominados, sem a devida ciência de cada membro do grupo, o que reafirma compreendermos o conceito de homem, encontrado a partir das condições que lhe são dadas em determinado momento histórico, segundo Arendt (1993). Se o momento ideológico vivido, onde as pessoas se encontram sem identidade, pois estão presas a valores e ações éticas do outro, as condições criadas são de incorporação de verdades e atitudes daquilo que esperam destes.





Já o PL 193/16 proposto na câmara do senado propõe inclusive acrescentar nos princípios de ensino da LDB 9394/96 que o poder público não tomará parte na opção sexual dos alunos e não irá permitir qualquer prática capaz de direcionar essa opção, cabendo aos professores à responsabilidade de exercer o controle sobre os estudantes.

Em contrapartida, existem aqueles que são contra o Movimento Escola Sem Partido, intelectuais, acadêmicos, membros de movimentos sociais, do movimento dos secundaristas em ocupar as escolas, que representam uma ação de resistência de um comportamento, também ideológico, de resistir às mudanças que ferem os direitos adquiridos nas legislações da década de 90 do século XX para frente, se constituem em oposição à forma histórica vislumbrada por ideologias como o Escola sem Partido

O professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, referência acadêmica nas pesquisas em Educação, Luís Antônio Cunha afirma em entrevista ao jornalista Rodrigo Gomes da Rede Brasil Atual-RBA, em 19 de julho de 2016, que essa proposta é a regulação do ensino religioso nas escolas, afirma que “Esse projeto pretende calar professores, mas não só isso. É uma perna de um projeto mais amplo. Não basta calar, é preciso colocar algo no lugar. Quem mais que está agindo para educar dentro da escola pública, nessa perspectiva que evite a crítica de fato? São aqueles grupos que pretendem desenvolver o ensino religioso”. (CUNHA, RBA, 2016). Afirma ser o projeto uma “doutrinação ideológica dos estudantes”.

A professora, pedagoga e ex-diretora da Faculdade de Educação da USP- FEUSP, Lisete Arelaro em 24/08/2016 no sítio do ‘Painel Acadêmico’, este sítio é especializado na análise e desenvolvimento de ferramentas que possibilitem o aperfeiçoamento educacional contínuo dos profissionais da área e os leitores em geral, afirmou “É importante que cada professor e professora saibam que o que está se propondo com este movimento [Escola Sem Partido] é calar os professores que estão trabalhando com a preocupação de formação crítica de nossos jovens” (ARELARO, PAINEL ACADÊMICO, 24/08/2016)

Segundo Arelaro (2016), o equívoco começa na criação do movimento, porque uma coisa é discutir qualidade de ensino, o que acontece nas escolas do Brasil, apontada pelas mesmas





o foco ser dado na formação dos professores, melhores condições de trabalho, melhoria nos recursos, que nada tem a haver com este projeto, apesar da argumentação do mesmo que não fere a constituição, isso fere a um controle efetivo de conteúdos.

Como já é sabido o conhecimento não é neutro, o que significa que as práticas pedagógicas em educação escolar também não são, mas essa afirmação não consiste em afirmar que os professores dogmatizam seus alunos. A não neutralidade e o agir ético de responsabilidade docente frente à formação escolar, forja o que para Arendt (2011) é a condição de pensamento crítico do homem, no caso aqui dos alunos.

Além do que a “maioria de autores de projetos baseados no ‘Escola sem Partido’ é ligada a igrejas” (ARELARO, 2016), a atuação de deputados religiosos na promoção do projeto reforça a tese e a tradição da educação escolar pública no Brasil estar sempre de mãos dadas com a moral cristã, como bem nos mostra a História da Educação Brasileira.

É tão pungente esta questão religiosa que essa ideologia da lei da mordaza¹, que visa criar, a partir da inculcação ou doutrinação, pela via da escola, de valores moral e religioso, uma ética também da mordaza, pois as pessoas serão educadas dentro destes princípios políticos e religiosos, como aponta RBA (2016), representantes dessa ideologia, os deputados religiosos representantes: da visão evangélica: José Bittencourt (PSD) - PL 960/2014 de São Paulo; Gilson de Souza (PSC) e outros 11 PL 748/2015 do Paraná; Flávio Bolsonaro (PSC) do Rio de Janeiro; Sandra Faraj (SD) e Rodrigo Delmasso (PTN) PL 53/2015 Projeto de Emenda à Lei Orgânica 38/2016 do Distrito Federal; Luiz Carlos do Carmo (PMDB) PL 2.861/14 de Goiás; Silvana (PMDB) com PL 273/2015 do Ceará; Pastor Cleiton Collins (PP) PL 823/2016; da igreja Batista Ricardo Nezinho (PMDB) projeto aprovado.

¹ Essa expressão foi cunhada a partir do projeto de lei nº 8.242/16 no Mato Grosso do Sul que foi apelidado de lei da Mordaza, cujo objetivo foi limitar a liberdade de expressão dos professores, calar as vozes e apagar a história é o objetivo central de projeto de leis como esse. O que antecedeu projetos como esse foi à criação da ONG-ESP-Escola sem Partido, uma iniciativa conjunta de estudantes e pais preocupados com o grau de contaminação político-ideológica das escolas brasileiras, em todos os níveis: do ensino básico ao superior para impulsionar a lei da mordaza no Brasil. <http://escolasesmpartido.org/component/content/article/2-uncategorised/482-uma-lei-contra-o-abuso-da-liberdade-de-ensinar>). Acesso: nov./2016.



Os Católicos representados por Dilmar Dal Bosco (DEM) – PL 403/2015 do Mato Grosso e dos cristãos luteranos por Marcel van Hattem (PP) PL 190/2015 do Rio Grande do Sul.

A partir do significativo crescimento dos adeptos à ideologia do Escola sem Partido, surgem em oposição manifestos em defesa da liberdade de expressão em sala de aula, um deles é o assinado pelo educador e professor Fernando Araújo Penna da Universidade Federal Fluminense do Rio de Janeiro/RJ, em que se busca a visibilidade internacional para a violência contra os professores que ora se busca tornar lei no Brasil.

O Fórum Municipal de Educação Infantil de São Paulo – FEMEIS lançou uma petição pública², que “repudia as ações e as políticas propostas pela “Escola Sem Partido”, por violar as leis da nação, como a Constituição Federal/1988; a LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 e os princípios soberanos estabelecidos na própria Declaração Universal dos Direitos Humanos”. Elaborou e contribuiu com projetos que possam fortalecer e garantir cada vez mais às escolas e à sociedade democrática, que considerem o pluralismo político, de ideais e de concepções pedagógicas amplas para a construção da plena cidadania e democracia na população brasileira.

Os conflitos, enfrentamentos e desafios são constantes entre os que se posicionam ideologicamente contra e a favor do movimento Escola sem Partido, atualmente em relação ao PL 193/2016, tramita na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), onde aguarda o voto do relator, senador Cristovam Buarque (PPS-DF), que abriu no site do Senado Federal uma consulta pública para receber opiniões e voto a favor ou contra o PL 193/2016 do programa Escola Sem Partido, que ficará aberto, do início até o final de sua tramitação.

Considerações

Arendt (2012) propõe “pensar sem corrimão”, é importante diante deste cenário sombrio político, econômico e social por que foi tomada a sociedade brasileira nos anos de 2015 e 2016, que se viu ferida no direito de promover a democracia através do voto, da discussão de seus direitos frente aos seus eleitos nas câmaras municipais, estaduais e federais (vereadores,

² (<http://www.peticaopublica.com.br/pview.aspx?pi=BR93786>) Acesso em novembro /2016.



deputados estaduais/federais e senadores) conhecerem, discutir e refletir sobre o projeto Escola sem Partido e sua proposta de educar, para que os profissionais da educação possam depois da familiarização com a ideologia de tal projeto ter para si a condição de refletir sobre o educar para quê? Como se educa a partir de uma projeto que almeja calar os professores e os alunos? E, como fica a formação humana para emancipação, para crítica, para solidariedade, para cidadão ético, frente aos elementos que compõem este projeto de lei?

Embora, o Escola sem Partido defenda e prescreva neutralidade no ensino, é essencialmente ideológico. Ricoeur (1990) defende que ideologia só adquire caráter negativo quando a mesma se alia ao fenômeno de autoridade. Esta união resulta na propagação e consolidação da dominação, que visa à legitimação de interesses de um grupo em detrimento de outro. Quando o fenômeno de ideologia, que é essencialmente relativo à interação social não se une ao fenômeno de autoridade, isenta-se da mesma o caráter negativo, gerando o autoritarismo.

Nota-se a defesa da necessidade de imposição e prescrição de princípios educacionais de cunho ideológico dominador, visto que são constantes as argumentações baseadas em fundamentalismo religioso e moral conservador; isto implica diretamente na restrição, na censura e na perda de liberdade de aprender e de ensinar.

A LDB 9394/2016, em seu artigo 2º preconiza que a educação deve ser baseada na liberdade de cátedra, de aprendizagem e também na veiculação de ideias e opiniões. Desta forma, é evidente a urgente necessidade da defesa de uma educação que vise à formação humanística e reflexiva dos cidadãos.

Já se instalou uma quietude, emaranhada num clima de medo na educação em geral, a ideia de currículo único, também não seria para calar os professores e alunos na formação escolar? O PL 193/16 pode ser mais uma das ações planejadas para combater o que já se tinha criado condições jurídicas para isso na década de 90, que seria a liberdade do ensinar/aprender? Outras ações já foram inseridas através do currículo, do material didático, das políticas públicas em educação para transformar a mais tempo, com um discurso de promoção da qualidade da educação escolar, ao viés do que eschachadamente se põe o PL





193/16, algumas dessas como, as diversas declarações mundiais e nacionais em prol da educação para todos e da inclusão, as estruturas curriculares em formato da Base Nacional Comum Curricular, da estrutura e conjuntura do sistema de avaliação em larga escala que classifica as escolas e promove desequilíbrio na prática educacional escolar e em seu entorno.

A ideologia do Programa Escola sem Partido pode não ser nova e causar tanto espanto se considerarmos, que tanto os grupos fundamentalistas como os progressistas se contraporam de acordo com cada período histórico no interior da cultura ocidental, nos enfrentamentos dos espaços públicos, os primeiros sem autoridade reconhecida forja com autoritarismo o seu lugar e se mantém pela violência, pois como Arendt (2012) nos coloca, onde há ausência de autoridade se faz presente o autoritarismo/totalitarismo que usa de ações violentas para manter-se no poder, manifestando o fenômeno opressor e dominador, alimentado por aquilo que se espalha facilmente, o que é próprio destes sistemas o silêncio e o medo, entre os entendidos ou ideologicamente forjados como população de vulnerabilidade social. Sejam estes identificados pela sua fragilidade econômica, política, por questões de gênero, entre muitas outras, mas principalmente pela falta de conhecimento elaborado, pela falta da formação escolar, pela ausência em sua história de vida da cultura escolar. O segundo dos progressistas, muito mal compreendidos e na luta para efetivar princípios de justiça e igualdade social, muitas vezes pagaram com suas próprias vidas, ou se exilaram para continuarem vivendo.

Como Arendt (2011) afirma que mundo nós, adultos, família, escola e sociedade estamos apresentando aos novos que estão nascendo a todo o momento? Que responsabilidade temos sobre este mundo e de educar para si? Como Freire (2014) defende a necessidade de a práxis educativa ser fundamentada e pautada pelo diálogo, ação e reflexão; que se baseie no diálogo, no respeito à diversidade e na tolerância, uma vez que, uma educação que se constitua na neutralidade, passividade e transmissão de informações em nada contribui para o alcance do estabelecido pela Constituição Federal de 1988 e a LDB 9394/96, pois a ausência do diálogo contribui para a perpetuação do status quo e a manutenção da opressão.





A reflexão e discussão sobre esse tema num contexto emblemático não buscou estabelecer verdades absolutas, mas sim, corroborar com elementos que possam promover a reflexão sob uma perspectiva crítica, política e ideológica.

Referências

- ARENDDT, H. **A Condição Humana**, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.
- _____. **Origens do Totalitarismo: Antissemitismo, Imperialismo e Totalitarismo**. São Paulo: Cia das Letras, 2012.
- _____. **Entre o Passado e o Futuro**, São Paulo: Perspectiva, 2011.
- _____. **Homens em Tempos Sombrios**. São Paulo: Cia das Letras, 2008.
- _____. **Origens do Totalitarismo**. São Paulo: Cia das Letras, 2012.
- _____. **A dignidade da Política**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1993.
- ARELARO, Lisete. “Escola Sem partido quer calar professores preocupados com a formação crítica dos jovens”. **Painel Acadêmico**. São Paulo, 24/08/2016. (<http://painelacademico.uol.com.br/painel-academico/7434-lisete-arelaro-escola-sem-partido-quer-calar-professores-preocupados-com-formacao-critica-dos-jovens>) . Acesso em novembro/2016.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília/DF: Senado Federal, 1988.
- _____. **Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.193/96**, Brasília/DF, 2016.
- _____. **Projeto de Lei Nº 2974/2014**. Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). Propõe a criação do programa “Escola sem Partido”, no âmbito do sistema de ensino do Estado. Rios De Janeiro/RJ, 2014.
- _____. **Projeto de Lei nº 7180/2014**. Câmara dos Deputados. Altera o art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 apresentado no dia 24/02/2014.
- _____. **Projeto de Lei nº193/2016**. Câmara dos Senadores. Inclui entre as diretrizes e bases da educação o "Programa Escola sem Partido". Brasília/DF, 2016.
- CARVALHO, José Sérgio Fonseca de. Autoridade e educação: o desafio do ocaso da tradição. **Revista Brasileira de Educação**, v.20, n.63, out-dez, 2015.





CUNHA, Luiz Antônio. **O Projeto da Educação Reacionária**. (<http://www.luizantoniocunha.pro.br/uploads/independente/1-EduReacionaria.pdf>). Acesso em: 06/novembro/2016.

_____. “Lei da Mordaza: Maioria de autores de projetos baseados no Escola 'sem' Partido é ligada a igrejas”. **Rede Brasil Atual-RBA**. 19/07/2016.

(<http://www.redebrasilatual.com.br/educacao/2016/07/maioria-dos-autores-de-projetos-baseados-no-escola-sem-partido-e-ligada-a-igrejas-8280.html>). Acesso em novembro/2016.

FREIRE, PAULO. **Pedagogia do oprimido**. 57.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

RICOEUR, Paul. **Interpretação e ideologias**. Organização, tradução e apresentação de Milton Japiassu. Rio de Janeiro: Editora Francisco Alves, 1993.

SÍTIOS

REDE BRASIL ATUAL-RDB. (<http://www.redebrasilatual.com.br/>). Acessado em nov./2016.

PAINEL ACADÊMICO. (<http://painelacademico.uol.com.br>). Acessado em nov./2016.

PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO. (<http://www.programaescolasempartido.org/>). Acessado em nov./2016.

PETIÇÃO PÚBLICA. (<http://www.peticaopublica.com.br/pview.aspx?pi=BR93786>). Acessado em nov./2016.

